

Estudo Técnico Preliminar 182/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 92.974/2024

2. Introdução

Este documento apresenta Estudos Técnicos Preliminares à elaboração de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada Manual, Roçada Mecanizada, Transporte de Resíduos provenientes da Roçada Manual e/ou Mecanizada, Resíduos com grandes volumes, Terra e Resíduos de Construção Civil, retirados das vias públicas, de canteiros, praças e demais locais públicos indicados, de acordo com a demanda. Deverá ainda realizar o descarte dos respectivos resíduos, no Aterro Sanitário Municipal de Bauru, localizado na Rodovia Marechal Rondon Km 353 mais 500 metros, ficando a uma distância aproximada de 15 km do centro da cidade de Bauru/SP e/ou em outros locais a serem indicados pelo Município, de acordo com o tipo de resíduo.

3. Descrição da necessidade

A contratação é justificada pela relevância dos serviços prestados à população, os quais estão diretamente ligados à saúde pública e ambiental, conservação de áreas públicas e estética urbana, fazendo parte dos serviços inseridos no rol do saneamento básico, tem objetivo de fornecer melhores condições higiênicas às cidades. Compete à Prefeitura Municipal a implementação da política de limpeza urbana, garantindo à população do Município o fornecimento desses serviços de saneamento básico em condições ambientalmente adequadas.

Parte dos serviços de limpeza urbana atualmente têm sua execução terceirizada, tornando necessária a realização de novo certame licitatório, uma vez que, dada a natureza continuada dos serviços, sua interrupção poderia acarretar sérios transtornos ao Município. Considerando que o contrato 17110/2023, ora vigente para os serviços objeto desse estudo, tem data fixa para seu encerramento, e tratando-se de serviços essenciais e de profunda relevância no contexto da prestação da saúde pública e bem-estar da população, com inibição da proliferação de vetores de doenças, sua interrupção seria danosa para a Cidade de Bauru e sua população. Dessa forma, há necessidade de promovermos a contratação dos serviços Roçada Manual, Roçada Mecanizada, Transporte de Resíduos provenientes da Roçada Manual e/ou Mecanizada, Resíduos com grandes volumes e Resíduos de Construção Civil, para assim evitar a proliferação de doenças que se originam por acúmulo de resíduos e priorizar os serviços essenciais a população, em relação à zeladoria pública, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos munícipes da cidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal das Administrações Regionais	Jorge Luís de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de Roçada Manual, Roçada Mecanizada, Transporte de Resíduos provenientes da Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza com recolhimento de Resíduos de Construção Civil e Resíduos com Grandes Volumes, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais, insumos e demais serviços necessários à execução do objeto, conforme abaixo:

5.1.1 Roçada Manual (roçadeiras costais ou laterais)

5.1.1.1 Consiste na roçada de gramado ou vegetação invasora com a utilização de roçadeira costal ou lateral.

5.1.1.2 A vegetação deverá ser cortada o mais rente ao solo quanto possível, evitando a repetição frequente das operações de roçagem. Toda a vegetação de pequeno porte será cortada à mesma altura, incluindo-se os arbustos.

5.1.1.3 Em locais onde existam sarjetas, guias e calçadas, deverão ser realizados os serviços de refilamento, com a utilização de roçadeira costal ou lateral equipada com fio de "nylon", nos casos em que a sarjeta estiver obstruída deverá ser realizada a atividade de raspagem para remoção dos resíduos acumulados como terra e outros e seguida de varrição.

5.1.1.4 As áreas que possuírem guias deverão ser efetuado a retirada de toda a vegetação rente à guia pelo lado interno gerando um espaço de aproximadamente 01 (um) centímetro sem vegetação, com ferramentas como enxada ou similar. Todos os resíduos (vegetação e/ou terra) deverão ser removidos.

5.1.1.5 Os terrenos, áreas públicas, bosques, logradouros, praças, canteiros centrais e outros espaços públicos, após a roçada, deverão ser rastelados e varridos para remoção dos resíduos, como materiais recicláveis (plásticos, papéis, latas, vidros e outros), resíduos acumulados na sarjeta (terra, vegetação ou outro), resíduos da capinação, resíduos orgânicos e outros.

5.1.1.6 Os resíduos de construção civil, volumosos, lixo orgânico e não orgânico, materiais recicláveis, entre outros, encontrados nos locais determinados para execução dos serviços de limpeza e capinação, deverão ser raspados, amontoados, recolhidos e transportados aos locais corretos de descarte, concomitantemente ao serviço de limpeza. Os resíduos deverão ser retirados até o final do expediente, não podendo o mesmos permanecer no local após o encerramento dos serviços de roçada do dia.

5.1.1.7 Os serviços de recolhimento e transporte de resíduos provenientes da roçada manual, resíduos de construção civil, resíduos de grandes volumes, resíduos orgânicos, materiais recicláveis e outros nos locais onde haja presença inicial dos mesmos deve ocorrer **CONCOMITANTEMENTE** com o serviço de roçada até o final do dia (18h). Para a realização das atividades de limpeza e remoção de resíduos deverão ser utilizados obrigatoriamente equipamentos adequados, tais como caminhão, mini pá carregadeira ou outros. O não atendimento do presente item, acarretará em notificação para a empresa, devendo essa realizar o recolhimento em até 02 (duas) horas após o recebimento da notificação. O não atendimento à notificação acarretará no envio do processo de Capinação e Roçada à Secretaria de Negócios Jurídicos para demais providências.

5.1.1.8 A roçada manual (com uso de roçadeiras costais ou laterais) deverá ser realizada em locais que não haja a possibilidade da realização de roçada mecanizada ou por necessidade da administração pública.

5.1.1.9 Todo serviço executado, no momento de seu término, a Contratada deverá informar à Contratante, por meio eletrônico, a fim, de registrar a entrega do serviço realizado, solicitando vistoria para constatação do atendimento às cláusulas do presente contrato. Nos casos em que for constatada a má execução dos serviços, os mesmos serão reprovados em sua totalidade e só serão aprovados após serem refeitos em sua totalidade.

5.1.1.10 O serviço de roçada manual – refilamento (com o uso de roçadeiras costais ou laterais) deverá ser protegido com rede protetora em todos os locais onde existam riscos de lançamento de objetos que causem acidentes a pessoas ou danos materiais (veículos, imóveis, etc.).

5.1.1.11 Para medição será utilizado à unidade de medida metro quadrado (m²).

5.1.2 Roçada Mecanizada (tratores ou micro tratores)

5.1.2.1 Consiste na roçada de gramado ou vegetação invasora, para que fique com a menor altura possível, com a utilização de trator agrícola, micro trator ou similar equipado de roçadeiras de arrasto ou articulada.

5.1.2.2 A vegetação deverá ser cortada o mais rente ao solo, evitando-se a repetição frequente das operações de roçagem.

5.1.2.3 Toda a vegetação deverá ser cortada na mesma altura, incluindo-se os arbustos.

5.1.2.4 Em locais onde existam sarjetas, guias e calçadas, deverão ser realizados os serviços de refilamento, com a utilização de roçadeira costal ou lateral equipada com fio de "nylon", nos casos em que a sarjeta estiver obstruída, deverá ser realizada a atividade de raspagem para remoção dos resíduos acumulados como terra e outros e seguida de varrição.

5.1.2.5 As áreas que possuem guias, deverá ser efetuada a retirada de toda a vegetação rente à guia pelo lado interno, gerando um espaço de aproximadamente 01 (um) centímetro sem vegetação, com ferramentas como enxada ou similar. Todos os resíduos (vegetação e/ou terra) deverão ser removidos.

5.1.2.6 O serviço de roçada manual – refilamento (com uso de roçadeiras costais ou laterais) deverá ser protegido com rede protetora todos os locais onde existam riscos de lançamento de objetos que causem acidentes a pessoas ou danos materiais (veículos, imóveis, etc.).

5.1.2.7 Os terrenos, áreas, bosques, logradouros, praças, canteiros centrais públicos, após a roçada, deverão ser rastelados e varridos para remoção dos resíduos, como materiais recicláveis (plásticos, papéis, latas, vidros e outros), resíduos acumulados na sarjeta (terra, vegetação ou outro), resíduos da capinação, resíduo orgânico e outros.

5.1.2.8 Os resíduos de construção civil, volumosos, lixo orgânico e não orgânico, materiais recicláveis, entre outros, encontrados nos locais determinados para execução dos serviços de limpeza e capinação, deverão ser raspados, amontoados, recolhidos e transportados aos locais corretos de descarte, concomitantemente ao serviço de limpeza. Os resíduos deverão ser retirados até o final do expediente, não podendo os mesmos permanecerem no local após o encerramento dos serviços de roçada do dia.

5.1.2.9 Os serviços de recolhimento e transporte de resíduos provenientes da roçada mecanizada, resíduos de construção civil, resíduos de grandes volumes, resíduos orgânicos, materiais recicláveis e outros nos locais onde haja presença inicial dos mesmos, deve ocorrer CONCOMITANTEMENTE com o serviço de roçada até o final do dia (18h). Para a realização das atividades de limpeza e remoção de resíduos deverão ser utilizados obrigatoriamente equipamentos adequados, tais como caminhão, mini pá carregadeira ou outros. O não atendimento do presente item acarretará em notificação para a empresa, devendo essa realizar o recolhimento em até 02 (duas) horas após o recebimento da notificação. O não atendimento à notificação acarretará no envio do processo de Capinação e Roçada ao departamento jurídico para demais providências.

5.1.2.10 Todo serviço executado, no momento de seu término, a Contratada deverá informar a Contratante por meio eletrônico, a fim, de registrar a entrega do serviço realizado, solicitando vistoria para constatação do atendimento às cláusulas do presente contrato. Nos casos em que for constatada a má execução dos serviços, os mesmos serão reprovados em sua totalidade e só serão aprovados após serem refeitos em sua totalidade.

5.1.2.11 Os serviços de refilamento e outros realizados na atividade mecanizada, a qual são realizados manualmente, estão inclusos no valor da atividade mecanizada.

5.1.2.12 Para medição será utilizada a unidade de medida metro quadrado (m²).

5.1.3 Transporte de resíduos provenientes da roçada manual ou mecanizada e limpeza, como: resíduos de vegetação, resíduos orgânico, materiais recicláveis e outros

5.1.3.1 Consiste no carregamento e transporte dos resíduos provenientes da roçada e limpeza como resíduos de vegetação, resíduos orgânicos, materiais recicláveis e outros. Os resíduos deverão ser encaminhados ao destino final correto de acordo com sua classificação. Deve ser realizado por caminhões de maneira que não exista derramamento de resíduos nas vias. Os locais de descarte serão indicados pela Contratante. Este serviço deve ser finalizado até o final do dia (18h).

5.1.3.2 Para a realização das atividades de limpeza e remoção de resíduos, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, equipamentos adequados, tais como, caminhão ou outros.

5.1.3.3 O não atendimento do presente item acarretará em notificação à empresa, devendo essa realizar o recolhimento em até 02 (duas) horas após o recebimento da notificação. O não atendimento à notificação acarretará no envio do processo de Capinação e Roçada ao departamento jurídico para demais providências.

5.1.3.4 Para medição será utilizada a unidade de medida Tonelada (t).

5.1.4 Transportes dos resíduos de grandes volumes (restos de árvores, móveis, etc.)

5.1.4.1 Consiste no carregamento e transporte dos resíduos provenientes da carga manual e/ou mecanizada dos resíduos caracterizados como grandes volumes. Deve ser realizado por caminhões e de maneira que não exista

derramamento de resíduos nas vias de acordo com legislação vigente. O local a ser descarregado será indicado pela Contratante. Este serviço deve ser finalizado até o final do dia (18h).

5.1.4.2 Para a realização dessas atividades deverão ser utilizados, obrigatoriamente, equipamentos adequados, tais como, caminhão ou outros.

5.1.4.3 O não atendimento do presente item acarretará em notificação à empresa, devendo essa realizar o recolhimento em até 02 (duas) horas após o recebimento da notificação. O não atendimento à notificação acarretará no envio do processo de Capinação e Roçada ao departamento jurídico para demais providências.

5.1.4.4 Para medição será utilizada a unidade de medida Tonelada (t).

5.1.5 Transporte de terra e resíduos de construção civil (entulho)

5.1.5.1 Consiste no carregamento e transporte dos resíduos provenientes da carga manual e/ou mecanizada dos resíduos caracterizados como terra e resíduos de construção civil (entulho, madeiras, ferragens, entre outros).

5.1.5.2 Todas as viagens deverão ter o Cadastro de Transporte de Resíduos – CTR com as respectivas entradas e baixas no sistema.

5.1.5.3 O local a ser descarregado será indicado pela Contratante.

5.1.5.4 Os trabalhos deverão ser finalizados até o final do dia (18h).

5.1.5.5 Deve ser realizado por caminhão e maquinário adequado para a execução dos serviços (Ex.: trator com conchas, mini pá carregadeira, etc.), de maneira que não exista derramamento de resíduos nas vias.

5.1.5.6 O não atendimento do presente item acarretará em notificação à empresa, devendo essa realizar o recolhimento em até 02 (duas) horas após o recebimento da notificação. O não atendimento à notificação acarretará no envio do processo de Capinação e Roçada ao departamento jurídico para demais providências.

5.1.5.7 Para medição será utilizado a unidade de medida Tonelada (t).

Obs.: O detalhamento dos itens acima estão apresentados no Termo de Referência do presente processo.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRANTE

5.2.1 Comprovação que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa com presença permanente no Município de Bauru.

5.2.2 A Contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

1.

5.2.2.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.2.2 Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

5.2.2.3 Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

5.2.2.4 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e equipados com acessórios e equipamentos de segurança conforme exigências das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação dos itens mencionados, a Contratante poderá requerer à Contratada o incremento ou a substituição dos mesmos, visando a segurança dos funcionários ou dos munícipes.

5.2.2.5 A Contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho dos serviços e que atenda um padrão de limpeza satisfatório. Quando constatadas deficiências, mau

6/7

estado ou inadequação dos itens mencionados, a Contratante poderá requerer à Contratada o incremento, os reparos ou a substituição dos mesmos, visando a segurança e o bom desempenho dos serviços.

5.2.2.6 Em caso de utilização de varrição mecanizada a atividade deverá atender satisfatoriamente as demandas e a qualidade do serviço realizado.

5.2.2.7 Competirá à Contratada a admissão de funcionários em número, qualificação e treinamento profissional para um desempenho satisfatório dos serviços empreitados, devendo apresentar desempenho e produtividade com qualidade, nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) da média mensal do Contrato, produzido no mês.

5.2.2.8 Deverão ser adotados procedimentos adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos e ao trânsito de veículos e de munícipes nas vias, praças, bosques, logradouros e outros.

5.2.2.9 A Contratada deverá manter 02 (duas) frentes de trabalho de Capinação Manual, com mínimo de 6 (seis) integrantes e 01 (uma) frente de trabalho de Capinação Mecânica com no mínimo 04 (quatro) integrantes de apoio.

5.2.2.10 Sempre que necessário, a Contratada deverá reforçar a sua equipe de funcionários para permitir a execução dos serviços dentro da produtividade mínima prevista no item 5.2.2.9.

5.2.2.11 Os encargos sociais, seguros, uniformes, capas protetoras em dias de chuva, protetores solares, auriculares e demais EPI's (Equipamento de Proteção Individual) exigidos pelas normas regulamentadoras específicas, assim como vestiários e demais exigências das leis trabalhistas ficam por conta da Contratada.

5.2.3 É absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Edital.

5.2.4 A Contratada é responsável perante o Município de Bauru, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas de comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo município, correndo por conta única e exclusiva da Contratada, quaisquer ônus legal, trabalhista e previdenciário, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional e treinamento idêntico.

5.2.5 Os serviços deverão ser monitorados pela Contratada e fiscalizados pela Contratante para o acompanhamento e desenvolvimento da execução, bem como a sua produtividade. O controle da qualidade do serviço será feito por inspeção visual.

5.2.6 Para aferição dos Serviços de Roçada Manual, Roçada Mecanizada e Retirada e Transportes de Resíduos a Contratada deverá apresentar relatório, digital (em JPG, PDF ou outros) e impresso, com registro fotográfico demonstrando os serviços executados, sendo no mínimo 01 (uma) foto antes e 01 (uma) foto posterior a execução dos trabalhos.

5.2.7 Todos os casos atípicos não mencionados neste instrumento deverão ser apresentados à Contratante para sua definição e determinação.

6. Levantamento de Mercado

A capinação e roçada podem ser executadas de várias forma:

- Capinação química manual ou mecanizada, proibida pela Lei Municipal n.º 6809/2016 e Nota Técnico 04/2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Manualmente com utilização de ferramentas rudimentares (enxadas, foices, pás, rastelos e etc.), com prestação de serviço por "terceiros" ou com execução própria;
- Mecanizada com equipamentos individuais (roçadeiras costais, sopradores, aspiradores entre outros, a combustão ou elétricos), com prestação de serviço por "terceiros" ou com execução própria;

- Mecanizada com equipamentos de grande porte, acopladas em tratores ou veículos motorizados, caminhões entre outros (roçadeiras, escovas, aspiradores), com prestação de serviço por “terceiros” ou com execução própria;
- Capinação elétrica, com uso de equipamentos individuais ou de grande porte acoplados em veículos motorizados como tratores e caminhões, com prestação de serviço por “terceiros” ou com execução própria.

Muitas das tecnologias inovadoras ainda possuem custos elevados tornando inviáveis sua aplicação a curto prazo.

Foram pesquisadas diversas possibilidades para execução dos serviços objeto desse estudo. Tecnologias diferentes das utilizadas pela Administração.

Todos os métodos são úteis e possuem suas vantagens e desvantagens. As características e tradições culturais e de planejamento urbano não permitem a eliminação total das ferramentas rudimentares, que são utilizadas em serviços localizados e específicos, mas ao mesmo tempo exigem modernização para eliminação de trabalhos perigosos e grandes esforços físicos humanos, aumento de produtividade, eficiência e redução de custos com mão de obra humana e insumos e equipamentos.

A capinação e roçada mecanizada trazem inúmeros benefícios para a limpeza e manutenção urbana. A técnica é mais rápida e eficiente que a capinação e roçada manual, pois é capaz de cobrir áreas maiores em menos tempo.

O uso de roçadeiras portáteis e tratores equipados com roçadeiras acopladas podem reduzir o consumo de combustível e emissão de gases poluentes, tornando a técnica mais sustentável, é uma técnica segura para os trabalhadores, pois evita o contato direto com a vegetação e diminui os riscos de acidentes com ferramentas manuais.

A capinação e roçada mecanizada são mais indicadas para grandes áreas, terrenos acidentados e ambientes industriais, pois são capazes de cobrir grandes áreas com alta eficiência. Já a prática manual é mais adequada para áreas pequenas, jardins e canteiros de obras, pois exige muito esforço físico e pode ser demorada.

O equipamento portátil é uma opção intermediária, sendo mais eficiente do que a prática manual e menos custoso do que a capinação e roçada mecanizada, sendo indicado para áreas de difícil acesso, taludes, calçadas e pequenas áreas.

A capinação elétrica é pouco usada, é uma tecnologia nova, pouco testada em áreas urbanas, principalmente equipamentos de grande porte que possuem alto custo inicial e fornecimento de assistência técnica reduzida e altamente especializada. Apesar desses inconvenientes, é uma tecnologia que deve ser mantida em foco e testada futuramente (principalmente em pequenos equipamentos portáteis), pois apresenta vantagens interessantes como a não utilização de produtos químicos, redução de consumo de combustíveis poluentes, menor emissão de ruídos, mão de obra pouco especializada, entre outras vantagens.

A capinação manual e mecanizada são sistemas já utilizados e consagrados no Município de Bauru e já fazem parte das rotinas de trabalho e contratação de serviços. A municipalidade já possui estratégias e conhecimento das ações necessárias para a aplicação e controle dos serviços a serem prestados. Juntas formam uma solução eficiente com razoável facilidade de continuidade. Esse sistema é utilizado pela própria Administração Municipal.

A opção que se apresenta mais vantajosa no momento para a Municipalidade é a junção de capinação e limpeza manual e mecanizada. Os fatores que nos levaram a optar por esse sistema foram:

- A continuidade de serviços já executados pelo poder público de maneira direta e indireta, e por empresas particulares por meio de contrato de prestação de serviços;
- O menor custo necessário com aplicação imediata, técnicas já conhecidas por funcionários públicos para gerenciamento e controle dos serviços;
- Obediência às normas e leis que regem os trabalhos e serviços hora em estudos.

As demais opções de tecnologia e sistemas de trabalho, não serão aplicadas no presente processo mas podem e devem ser analisadas para aplicação nos próximos contratos, por apresentarem condições de proporcionar menores custos e melhoria na qualidade dos serviços se bem aplicadas.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para execução do objeto a ser contratado pelo Município de Bauru-SP, que encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.



8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser licitado dos itens referentes aos serviços, está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores e na necessidade de ampliação desses serviços.

A quantidade a ser licitada está especificada abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do serviço
1	Metro quadrado (m²)	6.000.000,00	Roçada manual (roçadeira costal/lateral)
2	Metro quadrado (m²)	1.500.000,00	Roçada mecanizada (trator ou micro trator)
3	Tonelada (t)	4.000,00	Transporte dos resíduos provenientes da roçada manual e/ou mecanizada de gramados ou vegetação
4	Tonelada (t)	1.000,00	Transporte dos resíduos de grandes volumes (restos de árvores, móveis, etc.).
5	Tonelada (t)	1.300,00	Transporte resíduos de construção civil (entulho)

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.870.500,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO SEAR - Secretaria Municipal das Administrações Regionais	
Média de Preço dos Orçamentos	
MAK Consultoria	R\$ 2.274.000,00
Garra Cosultoria	R\$ 7.817.000,00
Biosphera	R\$ 10.520.500,00
Soma	R\$ 20.611.500,00
Média de Preço dos orçamentos por Empresas.	R\$ 6.870.500,00
Média de Preço de Roçada Manual (Costal) 6.000.000,00 m².	
MAK Consultoria	R\$ 0,30
Garra Cosultoria	R\$ 0,62
Biosphera	R\$ 1,45
Soma	R\$ 2,37
Média de Preço do Item 01.	0,7900
Média de Preço de Roçada Mecânica (Trator / Mini Trator) 1.500.000,00 m².	
MAK Consultoria	R\$ 0,10
Garra Cosultoria	R\$ 0,27
Biosphera	R\$ 1,02
Soma	R\$ 1,39
Média de Preço do Item 02.	R\$ 0,4633
Média de Preço de Transporte de Resíduos de Massa Verde 4.000,00 Ton.	
MAK Consultoria	R\$ 52,00
Garra Cosultoria	R\$ 327,00
Biosphera	R\$ 45,00
Soma	R\$ 424,00
Média de Preço do Item 03.	R\$ 141,3333
Média de Preço Transporte de Grandes Volumes 1.000,00 Ton.	
MAK Consultoria	R\$ 51,00
Garra Cosultoria	R\$ 590,00
Biosphera	R\$ 65,00
Soma	R\$ 706,00
Média de Preço do Item 04.	R\$ 235,3333
Média de Preço de Transporte de Construção Cível(Entulhos) 1.300,00 Ton.	
MAK Consultoria	R\$ 50,00
Garra Cosultoria	R\$ 1.380,00
Biosphera	R\$ 35,00
Soma	R\$ 1.465,00
Média de Preço do Item 05.	R\$ 488,3333

Foi utilizado como metodologia para determinação do preço de referência: a *Média de Preços*; e como parâmetro de pesquisa: *pesquisa com fornecedores e contratações similares*.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de **R\$ 6.870.500,00 anual**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela administração na execução dos serviços. Também evita o descompasso e desencontro de informações entre diferentes executores na determinação e liberações de ordens de execução.

Pelas razões acima expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, agilizando e reduzindo os custos.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para essa atividade já faz parte da rotina anual de contratações previstas e entendemos deva ser continuada para não provocar interrupção dos trabalhos realizados.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A adoção da solução de contratação de empresa especializada acarretará a melhoria do processo de gerenciamento dos serviços prestados à população, os quais estão diretamente ligados à saúde pública.

14. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato ou instrumento similar.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá, uma vez que todas as normas e legislações serão atendidas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável em virtude do atendimento à demanda da comunidade. Considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MARCO AURELIO ALVAREZ DE LIMA
Diretor de Divisão de Administração


VALCIRLEI PATRONI GONCALVES DA SILVA
Arquiteto